



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
24.12.2019
Carla Maria da S.
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.609 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

**Classifica Solânea como município de
interesse turístico.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como município de interesse turístico a cidade de Solânea.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador